

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ - DRS XVII

Grupo Condutor Regional Rede Alyne RRAS 17

PORTARIA DRS XVII - Nº 0014 de 30/10/2024

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.341, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne, e que trata em seus artigos:

“Art. 8º. A operacionalização da Rede Alyne se dará pela execução das seguintes fases: I - fase 1: instituição de Grupos Condutores e análise de situação de saúde, incluindo perfil epidemiológico e capacidade instalada de ações e serviços de saúde;

II - fase 2: contratualização dos pontos de atenção; e

III - fase 3: monitoramento. (NR)

Art. 8ºA. São ações da fase 1:

I - instituir Grupos Condutores Macrorregionais e Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne, formado por estados, municípios e Ministério da Saúde, sendo vinculados ao Comitê de Governança da RAS, que terá como atribuições:

a) incentivar a construção da Rede Alyne, envolvendo os gestores, profissionais de saúde e usuários;

b) analisar a situação da saúde das mulheres, das crianças e das famílias, incluindo dados demográficos e epidemiológicos, dimensionamento da demanda assistencial, dimensionamento da oferta assistencial e análise da situação da regulação, da avaliação e do controle, da vigilância epidemiológica, do apoio diagnóstico, do transporte e pontos críticos com apontamento de soluções;

c) elaborar proposta do Plano de Ação Regional com a programação da atenção integral à saúde materna e infantil, incluindo as atribuições, as responsabilidades e o aporte de recursos necessários pela União, pelo estado, pelo Distrito Federal e pelos municípios envolvidos;

d) estimular a instituição do Fórum Perinatal com finalidade de construção de espaços coletivos plurais, heterogêneos e múltiplos para participação cidadã na construção de um novo modelo de atenção ao parto e nascimento, para o acompanhamento da implementação da Rede Alyne na Região; e

e) fomentar a atuação do Comitê Estadual de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. (NR)

Art. 8º B São ações da fase 2:

I - contratualizar os pontos de atenção da Rede Alyne que seguirá as seguintes etapas: a) contratualização dos pontos de atenção da rede pelos estados, Distrito Federal ou municípios, observadas as responsabilidades definidas para cada componente; e

b) homologação pelo Ministério da Saúde do serviço habilitado e pactuado na CIB e previsto no Planejamento Regional Integrado. (...)

Art. 8º São ações da fase 3:

I - acompanhar a implementação e a operacionalização das ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede Alyne;

II - avaliar o cumprimento das metas relacionadas às ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede Alyne, que serão acompanhadas conforme os indicadores constantes do PRI; e

III - monitorar os indicadores de saúde da Rede Alyne, definidos e pactuados no âmbito tripartite, que devem nortear a implementação e operacionalização das ações e serviços de saúde, visando a indução do modelo de cuidado integral centrado na saúde da mulher e da criança.”

O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde 17 de Taubaté - DRS XVII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES SP vem através deste designar os membros abaixo relacionados, para constituir o Grupo Condutor Regional da Rede Alyne da RRAS17 – Rede Regional de Assistência à Saúde.

Representantes do DRS 17 - Taubaté:

Maristela Luzia – Diretor Técnico de Saúde II – Centro de Planejamento e Avaliação

Mônica Jacqueline Galvão - Diretor Técnico de Saúde I - Núcleo de Organização de Redes de Saúde

Carolina M T Duarte França - Articuladora de Saúde da Mulher

Emilce de Fátima Senna Delgado – Planejamento - Saúde da Criança

Representantes dos municípios:

REGIÃO DE SAÚDE: LITORAL NORTE

Município de Ubatuba

Adelina de oliveira leite, Enfermeira/Saúde da mulher

Lisandra Constantino Marques Diniz, Enfermeira/Coordenadora da Maternidade

REGIÃO DE SAÚDE: ALTO VALE DO PARAÍBA

Município de São José dos Campos

Maria Lucilene Pereira Gracia, Enfermeira

Valquiria Roveran, Médica Ginecologista

Roberta Nascimento Alves, Médica Pediatra

Município de Jambeiro

Maria Hedvigues Domingues de Moraes, Enfermeira

Município de Monteiro Lobato

Joelma Graziela Neves Quintiliano, Enfermeira

REGIÃO DE SAÚDE: CIRCUITO DA FÉ E VALE HISTÓRICO

Município de Lorena

Elaine Cristina Miquilini Lopes, Enfermeira

Município de Lavrinhas

Caroline do Carmo Ferreira Passos, Enfermeira

Município de Silveiras

Taís Lemos Ribeiro, Enfermeira

Município de Queluz

Carla Moreira da Silva, Enfermeira

Município de Guaratinguetá

Bruna Espíndola Quintino, Assistente Social

Jucely Lemes Barbosa Junqueira, Enfermeira

REGIÃO DE SAÚDE: VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA**Município de Santo Antônio do Pinhal**

Juliana Almeida Costa, Enfermeira

Município de Pindamonhangaba

Luciana dos santos Cruz, Enfermeira

Município de Campos do Jordão

Sirlei Aparecida Siqueira de Tassos, Enfermeira Obstetra

Município de Taubaté

Ian Ewerton Leite Quinteros, Enfermeiro

Elisangela da Costa Ramos Alves, Enfermeira

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Beatriz H Hernandez Palermo, Diretor Técnico de Saúde III – DRS XVII Taubaté - Coordenadoria de Regiões de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.